



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar Fone/Fax: (035) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 1.814/98.

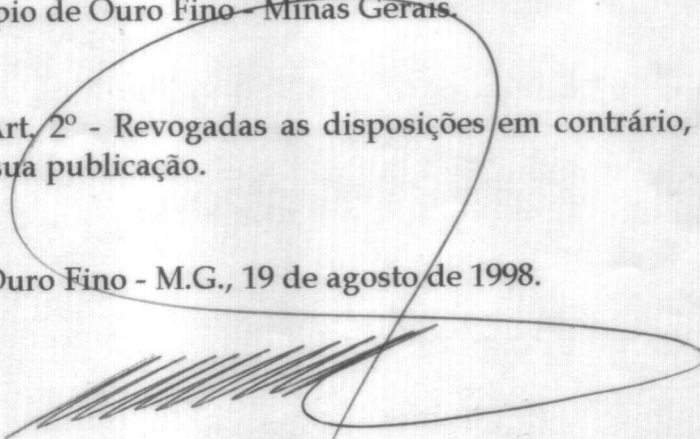
ALTERA O ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL 1.751/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino - Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas mais 10 (dez) vagas de Motorista, no anexo VI, Art. 8º, II da Lei Municipal 1.751/97 do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Ouro Fino - Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino - M.G., 19 de agosto de 1998.


JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal